

# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000

E-mail: [secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br)

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 009/2021 DISPENSA DE LICITAÇÃO 009/2021

### 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO N° 009/2021 QUE CELEBRAM ENTRE SI A CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA E A EMPRESA

Pelo presente Contrato de Prestação de Serviços, a Câmara Municipal de Belmiro Braga-MG, sediada à rua Nicola Falci, n°. 06, centro, na idade de Belmiro Braga, Estado de Minas Gerais, aqui representada por sua Presidente Rechiane Costa Janeiro, doravante denominado CONTRATANTE, e, do outro lado, a Empresa Carlos Augusto da Fonseca, doravante denominada CONTRATADA, RESOLVEM, com fulcro no artigo 57, inciso II, da Lei n° 8.666/93, firmar o presente Termo Aditivo, decorrente do CONTRATO N° 009/2021, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem como objetivo prorrogar o prazo de vigência indicado na CLÁUSULA 3.4, do Contrato de n° 009/2021, mantendo-se o valor inicialmente contratado, pela motivação abaixo especificada.

#### CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO DO CONTRATO/ADITIVO

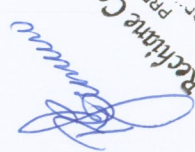
O prazo de vigência do Contrato n° 009/2021, celebrado entre o CONTRATANTE e a CONTRATADA, tendo como objeto a prestação de serviços de assistência administrativa, conforme proposta comercial, passará a vigor de 03/01/2022 até 31/12/2022.

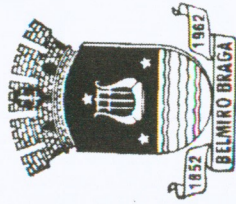
#### CLÁUSULA TERCEIRA - DA MOTIVAÇÃO

A necessidade da renovação do Contrato faz-se necessárias de forma a garantir a continuidade dos serviços da Câmara Municipal de Belmiro Braga, uma vez que há uma real necessidade de termos prestação de serviços de assistência administrativa para prática dos atos administrativos e ordenamento de despesas. A Administração, por outro lado, também nutre interesse na manutenção do contrato mencionado, tendo em vista os serviços estar sendo prestados adequadamente, dentro da expectativa esperada, razão pela qual oportuna e conveniente à prorrogação contratual por mais 12 (doze) meses.

#### CLÁUSULA QUARTA - DO PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTOS.

Atribui-se ao presente aditivo o valor global de o valor total de R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais), referente ao valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

  
Rechiane Costa Janeiro  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA



# CÂMARA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua Nicola Falci, 06 – Tel: 3284-1203 – Fax: 3284-1293 CEP 36126-000

E-mail: [secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br](mailto:secretaria@belmirobraga.cam.mg.gov.br)

## CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária do Orçamento de cada Exercício Financeiro, sendo a seguinte Dotação Orçamentária:

1.01.00.01.031.0001.2.0002.100.33.90.39.00

## CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente aditivo fundamenta-se no art. 57, inciso II da Lei nº 8.666/93.

## CLÁUSULA SÉTIMA - DA PUBLICAÇÃO

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original que não foram objeto deste aditivo. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, nos termos do Parágrafo Único do artigo 61 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, correndo as respectivas despesas a expensas da CONTRATANTE.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 03 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Belmiro Braga, 06 de janeiro de 2022.

Rechiane Costa Janeiro  
Presidente

Carlos Augusto da Fonseca  
Contratado

Rechiane Costa Janeiro  
PRESIDENTE  
CPF: 91.14.719.406-30  
CÂMARA MUN. DE BELMIRO BRAGA

TESTEMUNHA:

Nome  
RG.:

TESTEMUNHA:

Nome  
RG.: